



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3001/2020, de 19 de junho de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, especialmente para atuação de forma coordenada no combate a pandemia da COVID-19, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 470.328,48 (quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Parágrafo Primeiro: O recurso referido neste artigo é decorrente da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, da Portaria nº 1393, de 21 de maio de 2020 e da Portaria nº 1448, de 29 de maio de 2020, as quais dispõem sobre o auxílio financeiro pela União aos hospitais filantrópicos que atuam de forma complementar no sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Segundo: O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde e deverá ser destinado exclusivamente ao Instituto Médico Nossa Vida para atendimento do que será pactuado no convênio a ser firmado.

Parágrafo Terceiro: O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse, reguladas pela legislação indicada no § 1º, Inciso I, do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020), no valor de R\$ 470.328,48 (quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1020-EA	470.328,48
TOTAL			470.328,48

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393, de 21 de maio de 2020 e nº 1448, de 29 de maio de 2020 e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de MAC- Coronavirus (COVID-19)	MS/FNS	1020	470.328,48
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			470.328,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.06.22 17:53:06
-03'00"

Terça-Feira, 23 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0486

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	01
LEIS	01
DECRETOS	02
Licitações	03

EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3001/2020, de 19 de junho de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, especialmente para atuação de forma coordenada no combate a pandemia da COVID-19, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 470.328,48 (quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Parágrafo Primeiro: O recurso referido neste artigo é decorrente da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, da Portaria nº 1393, de 21 de maio de 2020 e da Portaria nº 1448, de 29 de maio de 2020, as quais dispõem sobre o auxílio financeiro pela União aos hospitais filantrópicos que atuam de forma complementar no sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Segundo: O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde e deverá ser destinado exclusivamente ao Instituto Médico Nossa Vida para atendimento do que será pactuado no convênio a ser firmado.

Parágrafo Terceiro: O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse, reguladas pela legislação indicada no § 1º, Inciso I, do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020), no valor de R\$ 470.328,48 (quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1020-EA	470.328,48
TOTAL			470.328,48

Art. 3º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393, de 21 de maio de 2020 e nº 1448, de 29 de maio de 2020 e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção de MAC- Coronavírus (COVID-19)	MS/FNS	1020	470.328,48
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			470.328,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Crc333969

LEI N.º 3002/2020, de 19 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA-Plano Plurianual para 2018

a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA-Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	320.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	100.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1024-EA	200.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1024-EA	800.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30	Material de Consumo	1024-EA	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1024-EA	150.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	300.000,00
TOTAL			2.420.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para auxílio financeiro aos Municípios, conforme Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – LC nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	ME	1024	2.420.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			2.420.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Crc333962

LEI N.º 3003/2020, de 19 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA-Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA-Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.492.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	150.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	200.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	50.000,00
TOTAL			400.000,00